



**79ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Caxias do Sul, 25ª RT, 26 e 27 de julho de 2014**  
**Secretaria Geral**

**ATA Nº 05 – 05ª SESSÃO PLENÁRIA**

- Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (27/07/2014), na sede do CTG Rincão da Lealdade, localizado na BR 116, S/N, bairro Petrópolis, na cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, às quatorze horas e quarenta e quatro minutos (14h44min), o Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho abre a sessão da área artística, dando início com o período das comunicações. De imediato passou a palavra para a Prenda Estadual Caroline Castanho de Ávila Lemos informa sobre a Campanha “Mãos Gaúchas, Mãos Solidárias” com objetivo de recolher donativos para as famílias desabrigadas pelas enchentes. Os donativos recolhidos neste evento estão sendo entregues aos Coordenadores da 3ª e 4ª Região Tradicionalista. Logo é passada a palavra ao Senhor Ciro Winck que fala da importância da TV Tradição citando os eventos do Movimento Tradicionalista Gaúcho e Fundação Cultural Gaúcha que tem cobertura da mesma parabenizando a qualidade da transmissão os nossos eventos. O Presidente passa a palavra ao Senhor Flávio Menezes, Coordenador da 16ª Região Tradicionalista que coloca a honra da Coordenadoria e do município de Camaquã de estar sediando a primeira Inter-regional do Enart de dois mil e quatorze e desde já se coloca a disposição de todos, logo o Presidente retorna aos trabalhos com a:

**PROPOSIÇÃO Nº 02**

**Proponente:** Diretoria do MTG e Departamento Artístico

**Relator:** João Carlos Cardoso de Lima

**Proposta:** Alterar o sistema de organização das inter-regionais do ENART e outros ajustes.

1. Considerando que é um evento que proporciona a integração entre as entidades e regiões;
2. Considerando a necessidade de redução de custos para a realização do ENART;
3. Considerando a necessidade de tornar a participação equânime;
4. Considerando a necessidade de pequenos ajustes, após as modificações;
5. Considerando, ainda, a necessidade de outras modificações visando atender às expectativas dos participantes;

**PROPOMOS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO ENART:**

**NOVO TEXTO APROVADO:**

**Art. 10** - O ENART se desenvolverá em três etapas, a saber:

I - primeira etapa – Regional: de responsabilidade das coordenadorias regionais;

II - segunda etapa - Inter-regional: de responsabilidade do MTG com a colaboração da coordenadoria da região que sediar o evento;

III - terceira etapa - final: de responsabilidade do MTG com a colaboração da região tradicionalista que sediar o evento.

§ 1º - Em todas as etapas haverá a participação da FCG-MTG na operacionalização do evento. Na primeira etapa, por solicitação do coordenador regional.

§ 2º - A etapa inter-regional será realizada em 3 (três) eliminatórias, organizadas da seguinte forma:

- a) As 30 RTs serão organizadas em lista cuja ordem será aquela que resultar da média de participação de seus representantes nas últimas três edições do ENART (em 2014 a lista inclui a participação de 2011, 2012 e 2013).
- b) Para fins de apuração de participação serão consideradas as participações nas categorias individuais e pares com peso 1, conjuntos com peso 2 e grupos de danças com peso 4.



## 79ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA

*Caxias do Sul, 25ª RT, 26 e 27 de julho de 2014*

*Secretaria Geral*

- Exemplo: RT que teve um gaiteiro (1x1=1), três declamadores (3x1=3), dois pares dança de salão (2x1=2), um conjunto vocal (1x2=2), dois grupos força B e um grupo força A (3x4=12): Pontuação=(1)+(3)+(2)+(2)+(12)=20 pontos.
- c) Apurada a pontuação de cada ano, será verificada a média trianual para a formação da lista em ordem decrescente.
- d) Cada uma das inter-regionais será composta de 10 RTs retiradas da lista em ordem sequencial do 1 ao 30, pela pontuação obtida, uma para cada inter-regional, ficando o empareiramento da seguinte forma:
  - 1) 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28
  - 2) 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29
  - 3) 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30
- e) A lista será divulgada no ano anterior à realização.
- f) A 40ª Região Tradicionalista poderá inscrever até três (03) concorrentes em cada modalidade e categoria, sendo definida por sorteio um em cada inter-regional. O prazo para a inscrição é o mesmo definido para as demais RT's.

O Parecer do relator é favorável.

O Presidente abriu para um debate, onde houve várias manifestações da plenária com a mesa para esclarecimentos e opiniões.

### **APROVADO o Artigo 10.**

**Art. 11** - O número total de concorrentes, nas diversas etapas será:

I - Etapa regional: Classificam-se 7 (sete) ou mais concorrentes, conforme § 3º deste artigo, em cada uma das modalidades do ENART em cada RT.

II - Etapa Inter-regional: Classificam-se até 10 concorrentes, em cada uma das modalidades do ENART.

III - Serão considerados classificados também os cinco (5) concorrentes com as melhores notas entre os não classificados de todas as inter-regionais, em cada modalidade, exceto danças tradicionais força A, onde serão classificados 4 (quatro) desta forma.

(...)

§ 1º - Aos 34 (trinta e quatro) grupos de danças tradicionais força A classificados nas etapas inter-regionais, somam-se os 5 (cinco) primeiros colocados (1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares) do ano anterior da mesma força e mais o vencedor da Força B do mesmo ano, totalizando 40 (quarenta) grupos na Força A. Caso o vencedor da força B não queira usufruir o direito de participação automática na força A, será classificado o grupo que tiver a 5ª melhor nota entre os não classificados das inter-regionais.

§ 2º - Aos 35 (trinta e cinco) grupos de danças tradicionais força B, classificados nas etapas inter-regionais, somam-se os cinco melhores colocados (1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares) do ano anterior da mesma força, totalizando 40 (quarenta) grupos na Força B.

§ 3º - Caso algum dos grupos da Força B, pré-classificados, resolva passar para a força A, será dado este direito ao próximo na ordem de colocação e assim sucessivamente.

*(Justificativa: É injusto o grupo ser castigado por não querer usufruir de um direito, afinal, ele foi campeão da força B e deve ser pré-classificado nesta categoria se assim preferir)*

§ 4º - Os três (3) vencedores das modalidades intérprete solista vocal, declamação, chula e danças gaúchas de salão, estarão automaticamente classificados para a fase final do ano seguinte, sem precisar participar das fases regionais e inter-regionais.

*(Justificativa: Outras modalidades já conquistaram este direito e esta é a modalidade que apresenta maior crescimento, tanto em participação como em qualidade técnica).*

(...)



**79ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Caxias do Sul, 25ª RT, 26 e 27 de julho de 2014**  
**Secretaria Geral**

**Art. 14** - A Segunda etapa será organizada, programada e executada pelo MTG, com o apoio da RT que se habilitar como sede da inter-regional, ficando sob a responsabilidade desta toda a infra-estrutura pré-estabelecida pelo MTG a quem cabe vistoriar e aprovar o local.

§ 1º - As datas e ordens de realização das Inter-regionais do ano seguinte serão definidas durante a Convenção Tradicionalista realizada em julho de cada ano, atendendo à demanda das RTs quanto ao interesse de realização.

§ 2º - Todas as Inter-regionais, obrigatoriamente, serão realizadas até 20 (vinte) dias antes da data estabelecida para a final do ENART.

§ 3º - Em consequência da sistemática de organização das RTs que integrarão cada uma das Inter-regionais, é livre o pleito para sediar o evento, o que deve ser definido, preferencialmente, até o final do mês de agosto de cada ano, pela Diretoria do MTG.

(...)

**Art . 24 – (...)**

§ 6º - A etapa final será organizada da seguinte forma, para a força A:

- a) Os 40 grupos serão divididos em 5 (cinco) blocos de 8 (oito) grupos, formados por sorteio semi-dirigido
- b) Cada um dos cinco (5) grupos, pré-classificados (vencedores do ano anterior), será considerado “cabeça de chave”, compondo o seu bloco por sorteio.
- c) Cada um dos três (3) grupos vencedores das etapas inter-regionais, mais as duas (2) melhores notas dos segundos lugares na mesma etapa, serão considerados “segundo cabeça de chave”, compondo o seu bloco por sorteio.
- d) Os demais 30 grupos, ~~força A,~~ serão divididos, por sorteio, compondo os cinco (5) blocos com igual número de concorrentes.
- e) Cada um dos cinco (5) blocos constituirá um conjunto independente, classificando-se três (3) grupos de danças para a etapa finalíssima.
- f) Classificam-se ainda para a finalíssima, as cinco (5) melhores notas entre os vinte e cinco (25) grupos restantes, totalizando vinte (20) grupos nesta etapa.
- g) O dia e a hora de apresentação de cada bloco, na ordem sequencial, serão definidos pela diretoria do MTG, conforme melhor convir à organização do evento.

(...)

§ 8º - Na etapa inter-regional e na etapa final, os grupos de danças das forças A e B não poderão repetir as danças apresentadas na fase classificatória. Para a força B, os grupos poderão alterar as 6 danças restantes indicadas para sorteio.

9º - A força B classificará para a fase final 10 (dez) grupos por interregional, e mais os cinco (5) melhores classificados (melhores notas) entre os suplentes de todas as inter-regionais, que junto aos 5 (cinco) pré-classificados (vencedores no ano anterior) totalizará 40 (quarenta) grupos para a fase final, classificando 20 (vinte) grupos para a finalíssima.

(...)

**APROVADOS os Artigos 11, 14 e 24.**

**(PARA VALIDADE EM 2014)**

**Art. 23 – (...)**

*(Justificativa: parte está repetida e parte está contradita no item 6, abaixo).*

(...)

6 – Nas apresentações de entrada e saída das danças tradicionais, sejam executadas apenas e tão somente dentro do espaço definido para tal, neste caso o tablado, não podendo haver interação de mais dançarinos fora da área demarcada para a apresentação, bem como de outras pessoas, de modo que não ultrapasse o número



## 79ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA

*Caxias do Sul, 25ª RT, 26 e 27 de julho de 2014*

*Secretaria Geral*

máximo de dançarinos permitidos, podendo haver inclusão ou troca de integrantes durante a execução da entrada e saída e entre uma ou outra dança tradicional. O não cumprimento ensejará a desclassificação do grupo de danças.

*(Justificativa: ajustar o texto para melhor entendimento).*

*Obs.: Este item também deve ser alterado no Regulamento Artístico.*

(...)

### **Art. 26 – (...)**

§ 1º - As entradas e saídas, exclusivamente para força A, serão avaliadas separadamente, na classificatória da etapa final, por comissão específica, observando-se especialmente os seguintes quesitos:

- a) Tema proposto (criatividade e coerência);
- b) Comprometimento com a tradição e o folclore gaúcho, e ou com suas etnias formadoras;
- c) Desenvolvimento coreográfico;
- d) Proposta harmônica;
- e) Interpretação artística;
- f) Contexto musical;
- g) Contexto da apresentação.

*(Justificativa: ajustar à nova proposta de avaliação, valorizando o “dançar”)*

### **Art . 6º - (...)**

IV – Os participantes pré-classificados, para confirmar a sua condição de concorrente, deverão ser inscritos no prazo estabelecido no item II, sendo de responsabilidade da entidade a informação junto ao coordenador regional.

*(Justificativa: regulamentar o que já é feito, pois é caso omissso no regulamento).*

V – Os grupos de danças tradicionais classificados nas inter-regionais, bem como os pré-classificados, poderão substituir ou acrescentar componentes, inclusive dos grupos musicais, somente uma vez, até 18 (dezoito) dias antes do início da fase final, desde que os novos integrantes não tenham sido inscritos por outra entidade em nenhuma das fases deste certame.

*(Justificativa: há um intervalo de quase quatro meses entre a inscrição e a final, com acontecimentos imprevisíveis).*

**Art. 7º** - O participante associado de mais de uma entidade deverá optar em participar por uma delas, com exceção aos integrantes do Grupo Musical e/ou Instrumental dos Grupos de Danças Tradicionais, que poderão tocar para mais de uma Entidade, *(Justificativa: está contrariando o parágrafo abaixo, aprovado na última convenção).*

§ 1º - Deverão integrar os grupos musicais, executando instrumento ou cantando, no mínimo dois (2) músicos da Região Tradicionalista a que pertence à entidade.

*(Justificativa: ajustar o texto para melhor entendimento).*

*Obs.: Este item também deve ser alterado no Regulamento Artístico.*

**APROVADOS os Artigos 23, 26, 6 e 7.**

### **PROPOSIÇÃO Nº 03**

**Proponente:** José Roberto Fischborn, Vice-Presidente de Eventos do MTG

**Relator:** João Carlos Cardoso de Lima

**Proposta:** Supressão do concurso de gaita do texto do Art. 16 § 2º do regulamento do ENART.

Texto sugerido:

§ 2º - Os concursos de Declamação, Intérprete Solista Vocal, serão divididos em masculino e feminino.





## 79ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA

Caxias do Sul, 25ª RT, 26 e 27 de julho de 2014

Secretaria Geral

O Relator é de parecer favorável.

**MANIFESTAÇÕES:** Gilda Galeazzi da 07ª Região Tradicionalista é de parecer favorável.

**APROVADO** o parecer do Relator e a proposta.

### PROPOSIÇÃO Nº 04

**Proponente:** José Roberto Fischborn, Vice-Presidente de Eventos

**Relator:** João Carlos Cardoso de Lima

**Proposta:** Correção do texto do Art. 26 do regulamento do ENART

Texto corrigido:

### NOVO TEXTO APROVADO:

**Art. 26** - Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

I - Grupo de Danças:

- a) correção coreográfica..... 03 pontos
- b) harmonia de conjunto..... 02 pontos
- c) interpretação artística ..... 04 pontos

II - acompanhamento musical

- a) Correção Musical .....0,2
- b) Execução Musical.....0,4
- c) Harmonia de conjunto.....0,4

Parágrafo Único: A Metodologia de avaliação do acompanhamento musical será definida através de NOTA DE INSTRUÇÃO, aprovada em painel técnico realizado pelo departamento de música do MTG em conjunto com os membros dos musicais dos grupos concorrentes do ENART.

O Relator é de parecer favorável.

**APROVADO** por unanimidade o parecer do Relator.

### PROPOSIÇÃO Nº 05

**Proponente:** José Roberto Fischborn, Vice-Presidente de Eventos do MTG

**Relator:** João Carlos Cardoso de Lima

**Proposta:** Correção do texto do Art. 72 do regulamento do ENART.

Inclusão de parágrafo para regulamentar o troféu rotativo do ENART dado ao grupo vencedor da modalidade de danças tradicionais força A.

Art. 72....

§3º - Ao grupo vencedor da modalidade de danças tradicionais força A, caberá a responsabilidade a sua entidade e RT, a guarda do troféu rotativo do ENART até a próxima edição da fase final do ENART, devendo os vencedores, fixar-lhe uma plaqueta identificadora contendo o nome da entidade, RT, participantes e ano da conquista.

§4º - O Grupo que vencer a modalidade por 3 (três) anos consecutivos ou 5(cinco) anos intercalados, adquire o direito de guarda definitiva do mesmo, ficando seu registro neste regulamento.

O Relator é de parecer favorável.

**APROVADO** por unanimidade o parecer do Relator.

### PROPOSIÇÃO Nº 15

**Proponente:** Hélio dos Santos Ferreira

**Relator:** José Roberto Fischborn

**Proposta:** Alteração do Art.18 do Regulamento Artístico, substituindo o Parágrafo único pelo § 1º e incluir o § 2º. Art.22 do Regulamento do ENART, incluir o § 3º.

**RESUMO:** Nos referidos Parágrafos citados na proposta, incluir o texto:

“As coreografias de Entrada e Saída, não poderão ultrapassar o tempo de 3 (três) minutos cada uma.”



## 79ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA

*Caxias do Sul, 25ª RT, 26 e 27 de julho de 2014*

*Secretaria Geral*

**Proposição retirada pelo Proponente.**

### **PROPOSIÇÃO Nº 16**

**Proponente:** Maciel de Toni – Diretor Artístico da 11ª Região Tradicionalista

**Relator:** João Carlos Cardoso de Lima

**Proposta:** **ARTIGO 10 – §2º A ETAPA INTER-REGIONAL SERÁ REALIZADA EM 4 ELIMINATÓRIAS ORGANIZADAS DA SEGUINTE FORMA:**

**D) 7, 8, 9, 11, 14, 19, 25 E 29RT.**

**I – OBJETIVO (incorporar a 9ª RT da Inter-regional D para a B)**

Tendo em vista o dispêndio que os grupos que dançam as forças A e B para poderem participar da Fase Interregional do ENART, frente as demandas de custos elevados e a preocupação referente ao deslocamento que tem-se tido para a busca das classificações, faz-se necessário o ajuste de regiões participantes da inter-regional D, conforme o Regulamento do ENART.

**O Presidente coloca que esta Proposição fica suprimida em razão da aprovação na Proposição Nº 02.**

### **PROPOSIÇÃO Nº 06**

**Proponente:** José Roberto Fischborn, Vice-Presidente de Eventos do MTG

**Relator:** João Carlos Cardoso de Lima

**Proposta:** Supressão dos § 1º e § 2º do texto do Art. 72 do regulamento do ENART

**Art. 72 -** Os participantes classificados em primeiro lugar na etapa Final, em cada uma das modalidades, serão reconhecidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG, individual ou coletivamente, como “Campeão Estadual”.

O Relator é de parecer contrário e sugeriu a troca de “Campeão Estadual “ para “Entidade Destaque do ENART”.

Foi **APROVADA** a sugestão do Relator.

**NOVO TEXTO: Art. 72 -** Os participantes classificados em primeiro lugar na etapa Final, em cada uma das modalidades, serão reconhecidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG, individual ou coletivamente, como “Entidade Destaque do ENART 2014 .....”.

### **PROPOSIÇÃO Nº 29**

**Proponente:** Jacson Fabiano Franco

**Relator:** João Carlos Cardoso de Lima

**Proposta:** Acrescentar o número oito nas Diretrizes para fornecimento de cartão tradicionalista.

**- Item 1:** Acrescentar como diretriz, que as entidades tradicionalistas filiadas ao MTG (CTG, DTG, CPF, PTG e outras), que promoverem cursos de danças gaúchas de salão, exijam que os instrutores sejam credenciados pelo MTG, ou seja, tenham suas carteiras de instrutores.

**- Item 2:** A patronagem e/ou o patrão das entidades tradicionalistas filiadas ao MTG, somente poderão **contratar instrutores devidamente credenciados pelo MTG** para ministrarem cursos de danças gaúchas de salão.

**A Proposta de Nº 29 foi retirada pelo Proponente.**

O Presidente coloca a Resolução Nº 08 para apreciação da plenária, que diz sobre o anúncio dos grupos de danças na fase final e finalíssima do ENART 2014, a qual foi **APROVADO** por unanimidade. O Presidente coloca que esta Proposta foi trazida para a Diretoria através do Rinaldo Souto e agradece pela iniciativa.



## 79ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA

*Caxias do Sul, 25ª RT, 26 e 27 de julho de 2014*

*Secretaria Geral*

O Presidente coloca a Resolução Nº 09 para apreciação da plenária, que diz sobre as coreografias de entrada e saída dos grupos de danças do ENART, fase final e finalíssima, do qual foi **APROVADO** por unanimidade.

### **PROPOSIÇÃO Nº 36**

**Proponente:** Rinaldo Souto

**Relator:** Hélio dos Santos Ferreira

**Proposta:** Sugestões para o Regulamento do ENART

- Seção I

#### **Do Concurso de Danças Tradicionais**

**Art. 24 - § 7º** - As notas obtidas na fase classificatória e fase final das Inter-regionais (quando houver), assim como as notas da fase final e finalíssima, deverão ser somadas, levando a uma média aritmética, a qual resultará na nota final da classificação de cada grupo.

§ 8º - Na fase finalíssima os grupos das Forças A e B, não poderão repetir as danças sorteadas na fase anterior.

- a. Exclusivamente para a força A os grupos deverão apresentar mais uma dança, totalizando 4 (quatro) danças na finalíssima, além da entrada e da saída, que são opcionais.
- b. A 4ª dança da apresentação na finalíssima, deverá ser sorteada de qualquer um dos blocos que estejam relacionados para o sorteio do ano em vigência.

O Relator é de parecer favorável, sendo que acrescerá o tempo de três (03) minutos para os grupos de danças em sua apresentação.

**MANIFESTAÇÕES:** João Carlos Cardoso de Lima, Diretor Artístico do MTG é de parecer contrário, Ilva Maria Borba Goulart da 04ª Região Tradicionalista é de parecer contrário, Emerson Guimarães da 01ª Região Tradicionalista é de parecer contrário, Gilda Galeazzi da 07ª Região Tradicionalista é de parecer contrário.

**REJEITADA** por maioria o parecer do Relator e a proposta.

### **PROPOSIÇÃO Nº 32**

**Proponente:** Comissão Chula 2014 do MTG (Lúcio Mauro Fagundes, Luiz Octávio Vieira, Eduardo Cavalheiro, Henrique Fraga, Jean Diniz, João Linn e Sandro Arruda)

**Relator:** Hélio dos Santos Ferreira

**Proposta: Regulamento ENART e Regulamento Artístico:** Alteração do número de compassos na preparação (de 12 compassos para 16 compassos, sendo que os últimos quatro compassos devem ser obrigatoriamente sapateados), a liberação da indumentária de época (biriva) para os chuleadores e a premiação com troféu até o 4º lugar, contemplando os quatro finalistas componentes das duas duplas que realizam a final da modalidade (**válida a premiação somente para o Regulamento do ENART**).

O Relator é de parecer favorável.

**MANIFESTAÇÕES:** João Carlos Cardoso de Lima, Diretor Artístico do MTG é de parecer favorável, Ilva Maria Borba Goulart da 04ª Região Tradicionalista é de parecer favorável, Benjamim Feltrim Neto é de parecer favorável.

**APROVADO** por unanimidade o parecer do Relator e a proposta.

O Presidente prestou esclarecimentos sobre o FEGADAN (Festival Gaúcho de Dança). Com a palavra o Vice-Presidente de Eventos anunciou como seria a divisão das três (03) inter-regionais conferindo os números dos anos (2011, 2012 e 2013), conforme novo formato de divisão aprovado nesta Convenção: **1ª Inter-regional:** 1ªRT, 3ªRT, 6ªRT, 7ªRT, 8ªRT, 10ªRT, 19ªRT, 20ªRT, 26ªRT e 27ªRT; **2ª Inter-regional:** 4ªRT, 9ªRT, 12ªRT, 15ªRT, 17ªRT 21ªRT 23ªRT 24ªRT, 25ªRT e 29ªRT; **03ª Inter-regional:** 2ªRT,



## **79ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**

***Caxias do Sul, 25ª RT, 26 e 27 de julho de 2014***

***Secretaria Geral***

5ªRT, 11ªRT, 13ªRT, 14ªRT, 16ªRT, 18ªRT, 22ªRT, 28ªRT, 30ªRT. O Presidente em nome da Diretoria e de todos os Departamentos do Movimento Tradicionalista Gaúcho agradece a presença de todos e a 25ª Região. Nada mais sendo tratado, foi **encerrada a sessão** e dando assim encerrado os trabalhos da 79ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, às dezessete e cinquenta horas e cinquenta e cinco minutos (17h54min), que para constar foi lavrada a presente ata pela Secretária, Tatiane Chamurro Farias e o Conselheiro Hélio dos Santos Ferreira a qual assinamos juntamente com o Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Manoelito Carlos Savaris.